

ATA DA MILÉSIMA CENTÉSIMA OCTUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

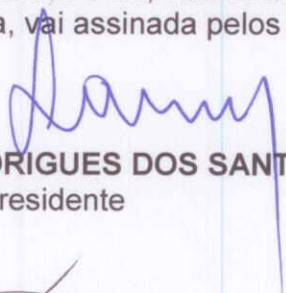
Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, às 17 horas, na Sede da Matriz da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente **Rubens Rodrigues dos Santos** e dos Diretores, **Marcelo de Araújo Melo**, Diretoria de Operações e Abastecimento – Dirab, respondendo pela Diretoria de Política Agrícola e Informações – Dipai e Rogério Luiz Zeraik Abdalla, Diretoria de Gestão de Pessoas – Digep realizou-se a milésima centésima octuagésima (1.180ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. O Presidente iniciou a reunião, informando a ausência dos Diretores João Marcelo Intini – Dipai, que se encontra de férias e, Lineu Olímpio de Souza - Diafi, por motivos pessoais. A seguir o Presidente colocou em discussão o contido na CI Dipai de nº 021, de 22/01/2015, a seguir transcrita, conforme solicitação do Diretor. *“Após conhecer as ponderações da Audin (Nota Técnica nº 02/2015) e o posicionamento do Dest/MP (reunião – 15/01/2015) ratificamos a preocupação desta Diretoria, externada pessoalmente e por escrito em Atas de Redir, especialmente quanto aos impactos decorrentes da revogação da Resolução 14/2013, sem um estudo conjunto acerca das implicações da medida na gestão qualitativa da Companhia. Corroboramos com esta assertiva, a ausência de um plano de sucessão, ou seja, o planejamento do passo subsequente. Ausência esta ratificada pela área de gestão de pessoas, que reafirmou a inexistência do mesmo, não havendo sequer, até o momento, a indicação dos substitutos dos empregados a serem exonerados e nem tampouco a realocação destes. Destaque-se que a maioria dos empregados que serão alcançados pela medida ocupam posições estratégicas na Companhia, tanto na Matriz quanto nas Superintendências Regionais. Registre-se que as questões a respeito da Resolução 14/2013, não podem ser analisadas isoladamente, tendo em vista que a matéria envolve regramento vinculado como é o caso das Resoluções nºs 06/13 e 08/14. A decisão atua de forma parcial, contrariando nosso posicionamento, assim como a recomendação do Mapa, Dest e CGU. Deve-se levar em conta, ainda, que decisões como esta, geram, internamente, insegurança administrativa, uma vez que a Resolução 14/2013 tem explícito prazo para a desincompatibilização de gestores. Externamente, atingem as relações institucionais, provocando incertezas quanto a possíveis soluções de continuidade na execução de planos e programas governamentais confiados à Conab. Não se pode deixar de comentar que as normas da organização afetam a relação entre empregado/empregador e fazem parte do contrato de trabalho. Atos administrativos que contrariam e prejudicam a relação entre as partes podem ser motivação de ações judiciais, o que certamente não interessam à Conab. Reafirmamos a necessidade de adoção de instrumentos de política de pessoal que venham ao encontro das boas práticas de gestão e aos interesses institucionais. Solicitamos que o inteiro teor desta CI seja registrado na Ata da próxima reunião da Diretoria Colegiada. João Marcelo Intini – Diretoria de Política Agrícola e Informações – Diretor.”* Após leitura da referida CI, o Diretor da Digep, Rogério Luiz Zeraik Abdalla, manifestou estranheza em relação ao posicionamento do Diretor da Dipai, João Marcelo Intini, uma vez que o assunto foi estudado e debatido em reunião anterior que inclusive contou com a presença e aprovação do Diretor Intini. O Presidente Rubens também manifestou sua surpresa em relação ao novo posicionamento do Diretor, uma vez que o assunto já tinha sido pacificado no âmbito da Diretoria Colegiada. Reforçando a tese contrária ao posicionamento da Dipai o Diretor Abdalla informou que a Conab conta com



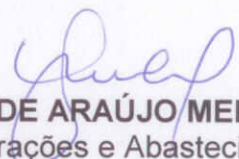
quadro de pessoal capacitado e em plenas condições de substituição dos gestores que eventualmente não mais permaneçam nos cargos atuais. Ato contínuo o Diretor da Dirab, Marcelo de Araújo Melo se manifestou, primeiramente, endossando o contido na CI remetida pela Dipai, acrescentando alguns aspectos, além dos já expostos, informando que seria recomendável que as Diretorias tivessem um pouco mais de tempo para conduzir o processo de substituição ou indicação dos atuais ocupantes de funções gratificadas, objeto da Resolução 014/2013, mesmo que sejam feitas as dispensas e novas indicações na data de 02/02, seria de bom senso que as alterações definitivas fossem efetivadas no decorrer do mês de fevereiro/2015, permitindo assim que as diversas situações apresentadas sejam tratadas individualmente e de forma negociada. O assunto foi debatido, chegando-se a conclusão de que as alterações devem ser efetivadas em 02/02/2015 e ratificadas no decorrer do mês de fevereiro, respeitando-se as questões específicas de cada unidade orgânica. Foi esclarecido que os atuais titulares, havendo interesse das partes, poderão ser indicados observando os critérios definidos pela Resolução 006/2013. Votos. **1) Voto Presi nº 001/2015 - Processo nº 21200.002747/2012-68.** Retificação de penalidades aplicadas a Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI, em relação ao contrato administrativo nº 04/2012. O Diretor da Digep solicitou vistas ao processo para análise do mérito do recurso apresentado. **2) Voto Dirab nº 001/2015 – Processo nº 21226.000080/2014.** Autorização para a Sureg/DF formalizar Acordo Coletivo de Trabalho com o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE BRASÍLIA – SINTRAB, para a realização dos serviços de braçagem na movimentação de carga e descarga de produtos na UA/Brasília. A Sureg-DF vem por meio do Processo nº 21226.000080/2014 propor a formalização de Acordo Coletivo de Trabalho com o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE BRASÍLIA – SINTRAB, com o objetivo de prestação de serviços de movimentação de mercadorias para atender as unidades operacionais sob sua jurisdição. Segundo o Parecer GEJUR/DF nº PR-035/2014, a opção pela formalização do Acordo Coletivo com o SINTRAB deve-se ao fato deste ser o sindicato representativo da categoria acrescido da falta de empresas privadas prestadoras do serviço, motivo que dificulta, também, a comparação de preço do Sintrab com o praticado pelo mercado. No aspecto legal, a Gejur/DF chancela a minuta do Acordo em questão (fls. 140-146). O custo para pagamento dos serviços prestados está estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme demonstrado às fls. 132 e 150, tendo a Suofi providenciado a alocação orçamentária dos valores, conforme documentos que constam às fls. 151/152. Considerando o que prevê a Resolução 013/2010, item 2 – subitem 2.1 - letra “c”, submetemos o presente Voto a autorização da Diretoria Colegiada. O voto foi aprovado nos termos relatados. **3) Voto Dirab nº 002/2015 - Processo nº 09.0442/2014.** Aprovação e homologação da doação de sistema de termometria pela ASPPORT – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE PORTEIRÃO-GO - para os silos da Unidade Armazenadora de Porteirão/GO. O sistema de termometria é de fundamental importância para o processo de armazenagem de grãos, porque é utilizado para monitorar a atividade biológica da massa de grãos através do monitoramento da sua temperatura e este monitoramento serve como subsídio para a tomada de decisões que visam preservar a qualidade dos produtos armazenados, tais como aeração, expurgo e transilagem. A termometria também é um requisito obrigatório para o Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras, instituído pela Instrução Normativa MAPA nº 29 de 08 de junho de 2011. O sistema de termometria da UA Porteirão-GO encontra-se atualmente na ausência de medições termométricas devido a deficiências no sistema e não houve sucesso em se obter propostas comerciais para conserto. Relata-se que ocorreu recentemente um princípio de combustão espontânea na soja de terceiros em um dos silos



da mesma unidade, com perdas de produto, evento possível de ser evitado com o funcionamento do sistema de termometria. Também consta que a Unidade Armazenadora de Porteirão-GO é a única empresa prestadora de serviços de processamento e armazenamento de grãos do município de Porteirão-GO. A ASPPORT – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE PORTEIRÃO-GO –, um cliente importante da UA Porteirão-GO, oferece à Conab a doação de sistema de termometria em 10 silos metálicos, sendo 1 a 3 com nove cabos e os silos 4 a 10 com seis cabos, pela empresa especializada ACALMEIDA e CIA SISTEMAS DE TERMOMETRIA, correspondente a um valor total de doação de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Foi elaborada Escritura Pública, assinada pelo presidente da ASPPORT, empregado da Conab e feita em cartório, cuja cópia encontra-se em anexo, entretanto o sistema aguarda autorização desta Companhia para ser instalado. O voto foi aprovado nos termos relatados. **3) Voto Digep nº 03/2015 – Processo nº 1956/97 – Revisão da Norma de Transferência de Empregados.** Desde a aprovação do ACT 2011/2012, a Conab viu-se obrigada a pagar um Adicional de Transferência calculado na base de 25% do salário-base, em conformidade com o Parágrafo 3º, do Artigo 469 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Em razão das diversas interpretações dadas à matéria e dos inúmeros pedidos de concessão de tal Adicional, a Presidência da Conab optou por suspender, até a definição de critérios específicos, as transferências que ocasionassem o referido pagamento. Logo, surgiu a necessidade de revisar a norma 60.106, no sentido de incluir critérios para a percepção do Adicional, ocasião em que o regramento foi adaptado à Norma de Gestão Normativa – 60.304 (Resolução nº 005, de 18/07/2014). Nesse sentido, após análise da Gerência de Carreiras e Remuneração – Gecar, área regimentalmente responsável pelas transferências internas, foram realizadas as alterações na Norma e esta foi disponibilizada ao corpo funcional, por 09 dias, para apreciação, sugestão e críticas. As manifestações recebidas foram devidamente analisadas e respondidas pela Gecar e a versão final do normativo consta às folhas 164 a 176 do processo DEREH nº 1956/97. Após apresentação e esclarecimentos devidos, o voto foi aprovado nos termos relatados. E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Luiz Antônio de Castro, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.



RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente



MARCELO DE ARAÚJO MELO
Diretoria de Operações e Abastecimento,
respondendo pela
Diretoria de Polícia Agrícola e Informações



ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA
Diretoria de Gestão de Pessoas



LUIZ ANTÔNIO DE CASTRO
Secretário